LEI MUNICIPAL N.º 1500 – 17 de agosto de 2010.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal.

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprova e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 CÂMARA MUNICIPAL					
01.01 Corpo Legislativo					
01.031.0054 2.083 019	Remuneração e Outras Despesas Variáveis				
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
Total			R$	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 Corpo Legislativo				
01.031.0054 2.084 011	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
01.031.0054 2.084 008	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.000,00
Total			R$	15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 17 de agosto de 2010.



Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal